



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 109/2016 – São Paulo, quinta-feira, 16 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 5, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Institui o uso obrigatório do Cartão de Isenção de Pedágio nas rodovias concedidas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 3.916, de 18 de outubro de 2012, alterada pela Resolução 5.016, de 18 de fevereiro de 2016, ambas da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que dispõem sobre a isenção do pagamento de tarifa de pedágio para veículos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 13, de 30 de maio de 2014, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor alocação de recursos financeiros, diante das restrições orçamentárias que se apresentam no presente exercício,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0013217-88.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º O Cartão de Isenção de Pedágio fornecido pela ARTESP destina-se à utilização exclusiva do veículo nele identificado, de acordo com o cadastramento realizado junto à Agência.

Parágrafo único. O cartão mencionado no *caput* deverá ser utilizado nas rodovias integrantes do 1º lote de concessão rodoviária, ou seja aquelas administradas pelas concessionárias: AutoBAn, Autovias, Centrovias, Colinas, Ecovias, Intervias, Renovias, SPVias, Tebe, Triângulo do Sol, Vianorte e ViaOeste.

Art. 2º O Cartão de Isenção deverá ser apresentado sempre que ocorrer a passagem pelas praças de pedágio, nas cabines reservadas para tal fim, das rodovias concedidas.

Parágrafo único. Ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente o veículo que:

- a) não exibir o respectivo Cartão de Isenção por ocasião da passagem pela praça de pedágio, pela cabine indicada;
- b) passar pela praça de pedágio utilizando-se de cabine reservada ao sistema eletrônico de cobrança.

Art. 3º O servidor, técnico judiciário, área administrativa, especialidade segurança e transporte, que na condução de veículo cadastrado junto à ARTESP, não se utilizar da isenção concedida será responsabilizado pelo pagamento do pedágio.

§ 1º Caso o veículo não utilize a cabine adequada na praça de pedágio, o valor do pedágio desembolsado pelo servidor será de sua responsabilidade, não lhe sendo devido o reembolso.

§ 2º Caso o veículo equipado com o sistema de pagamento eletrônico de pedágios, utilize a cabine reservada ao sistema de cobrança eletrônico, será requerido do servidor que conduzia o veículo, o ressarcimento dos respectivos valores.

Art. 4º A Secretaria de Segurança Institucional providenciará a renovação dos Cartões de Isenção de Pedágio anualmente, tendo em vista que os referidos cartões têm validade até 31 de janeiro do ano subsequente ao da solicitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0005209-93.2014.4.03.8000

Interessado(a): José Carlos Francisco

Defiro a compensação para o dia 22 de junho de 2016, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 371, DE 03 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 8/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2016, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 58, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o retorno da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo para o seu andar de origem, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0007644-66.2016.4.03.8001 (documento SEI 1947854),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 22 e 23 de junho de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 24 de junho de 2016, sexta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 22 e 23 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 59, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a mudança provisória da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo, em razão de reforma no andar em que localizada, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0051300-73.2016.4.03.8001 (documento SEI 1948515),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 24 e 27 de junho de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 28 de junho de 2016, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 24 e 27 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 306, DE 14 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 45-DFJEF/GACO,

RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, no período de 15 de junho a 15 de julho de 2016, nas férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 401, DE 13 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 9-DFORSP, "ad referendum",

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 26/16 para constar “Vice-Diretor do Foro-Interior” na designação do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para exercer a função de Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, 15º Juiz da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro- Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 305, DE 13 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 7-PRESI/DIRG/SEJU/UTU6, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 1ª Vara de Guarulhos - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Sexta Turma deste Tribunal, no dia 30 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 302, DE 09 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício - 1932121 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 30 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 199, DE 13 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 143/2016 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA de 18 de julho a 16 de agosto de 2016 para 4 de agosto a 2 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 14/06/2016, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 200, DE 13 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 142/2016 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS de 16 de junho a 15 de julho de 2016 para 4 de julho a 2 de agosto de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 14/06/2016, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017253-76.2016.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Polini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dia 7 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/06/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006520-85.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 17 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE ABERTURA Nº 1948794/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015-RP

Processo nº 0016976-94.2015.4.03.8000

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/06/2016 5/48

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 074/2015-RP, Registro de Preços para aquisição de detectores de metais do tipo portátil, porta giratória e semi giratória com a respectiva instalação, portal detector e equipamentos de raios-x de bagagens para o TRF - 3ª Região, incluindo garantia e assistência técnica, ocorrerá até às 13h30 de 01/07/2016.

O novo edital estará disponível na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 14/06/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1949550/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo n.º 0008463-06.2016.4.03.8000; **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de licenças de uso de software Novell e suporte técnico especializado, pelo período de 30 (trinta) meses; **Contratada:** Ação Informática Brasil Ltda. (CNPJ nº 81.627.838/0001-01); Valor Total: R\$990.113,20 (Novecentos e noventa mil, cento e treze reais e vinte centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 15/06/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1950015/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo n.º 0019370-74.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 12.002.11.2016 à Ata de Registro de Preços nº12.002.10.2016; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME (CNPJ nº 12.593.397/0001-51); Objeto: alteração de marcas dos itens originalmente registrados em Ata; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Data da assinatura: 14/06/2016; Vigência: a partir na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 063/2015-RP; Signatários: Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor Geral do TRF3) e pela Fornecedor Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 15/06/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 591, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017786-35.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR de 1º de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016, a servidora **LIVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO**, R.F. nº 3428, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/06/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 592, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017775-06.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 13 de junho de 2016, a servidora **ELIZABETH LARROUDÉ WOLF**, R.F. nº 1948, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marli Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/06/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 593, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017843-53.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de julho de 2016, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. nº 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de julho de 2016, a servidora **FERNANDA DO REGO BARROS**, R.F. nº 3858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/06/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1933573/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010258-47.2016.4.03.8000

Documento nº 1933573

De acordo com o parecer da Diretoria Geral.

Dê-se ciência aos interessados da prorrogação do concurso público 2013, por meio do Ato nº 258, de 25/04/2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02/05/2016 e publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2016; e após, arquite-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 396, DE 08 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005443-04.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **PAULA LOUREIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Paraná, removida para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 14ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 594, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0017941-38.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 de junho de 2016, a servidora **LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA**, R.F. nº 2826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecilia Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 15/06/2016, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1949071/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023419-95.2014.4.03.8000

Documento nº 1949071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1949070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 13/06/2016 e 14/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946647/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000

Documento nº 1946647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1946638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, nos dias 14/06/2016 e 15/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1947271/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022614-11.2015.4.03.8000

Documento nº 1947271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1947256, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO, no período de 14/06/2016 a 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1947312/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002596-66.2015.4.03.8000

Documento nº 1947312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1947305, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLEID TORRES BALBINO, no dia 13/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1949073/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009918-40.2015.4.03.8000

Documento nº 1949073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1949072, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO BOMFIM, no período de 13/06/2016 a 15/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1943631/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017682-43.2016.4.03.8000

Documento nº 1943631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1943300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DA GLORIA ARCIERO DE MENEZES, nos dias 13/06/2016 e 14/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1947219/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 1947219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1947096, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, no dia 14/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944117/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022796-94.2015.4.03.8000

Documento nº 1944117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1944111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE, no dia 15/05/2016 e no período de 16/06/2016 a 12/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946492/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 1946492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1946489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 13/06/2016 a 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946394/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 1946394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1943199 e 1946384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 07/06/2016 e no período de 13/06/2016 a 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946286/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001551-90.2016.4.03.8000

Documento nº 1946286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1946284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON SILVA SOUZA, no dia 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1947290/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001793-49.2016.4.03.8000

Documento nº 1947290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1947286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA MATIKO SUDO, nos dias 08/06/2016 e 09/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946700/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 1946700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1946698, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 14/06/2016 a 14/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946611/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011323-77.2016.4.03.8000

Documento nº 1946611

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1946609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALFEU DE MARCO, no período de 15/06/2016 a 29/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946069/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003452-30.2015.4.03.8000

Documento nº 1946069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1946066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA ISABEL CAPINAM SANCAO, no período de 14/06/2016 a 17/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1946046/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 1946046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1943117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no dia 13/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1789831/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004228-90.2016.4.03.8001

Documento nº 1789831

Assunto: Cessão de servidor

Interessada: Gislaïne Silva Dalmarco Faro

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Julgo extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA N. 23, DE 08 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Capacitação em Conciliação e Mediação Judicial”, promovido pela Escola Paulista da Magistratura, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

MARIE CLAIRE LIBRON FIDOMANZO	VOLUNTÁRIA
-------------------------------	------------

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 24, DE 13 DE JUNHO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionada, aprovada no Curso de Capacitação de Conciliadores realizado nos períodos de 12 a 14 e 17 a 18 de agosto de 2015, na Subseção Judiciária de Sorocaba, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

SOLANGE FIORUCI

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado a conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a inserção do número do processo em forma de código de barras nas petições destinadas às Varas Federais da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 65, de 16 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o artigo 115 do Provimento CORE 64/2005, que dispõe que as instruções normativas do Juiz Federal Diretor do Foro explicitarão as exigências formais para recepção e processamento a serem observados nos casos de dúvidas e falhas a sanar,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento no recebimento das petições destinadas à juntada aos autos, pelas Seções de Distribuição e Protocolos e Unidades Descentralizadas de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de prezar pela saúde ocupacional do servidor,

CONSIDERANDO a facilidade de utilização das fontes que geram o código de barras,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar aos senhores advogados e jurisdicionados que apresentem as petições destinadas às varas federais da Seção Judiciária de Primeiro Grau em São Paulo com o número do processo em formato de código de barras, preferencialmente por meio de uma das fontes disponibilizadas no sítio eletrônico desta Justiça Federal (www.jfsp.jus.br), além de grafado por extenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/05/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1944628/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 1944628

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2535 - LAURA DIVINA RAFFA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE de 06/06/2016 a 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944527/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013059-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1944527

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6023 - PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944565/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014990-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1944565

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5471 - GRETA AOKI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 401, DE 10 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor DOUGLAS DEMUTH, RF 7907, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 14ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 382, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos (FC-5), do Núcleo de Contratos, alterar sua lotação para o Núcleo de Compras e Licitações e designá-lo da função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Núcleo;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Compras e Licitações, alterar sua lotação para o Núcleo de Contratos, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos (FC-5), do referido Núcleo;

III - DISPENSAR o servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio às Compras e Licitações (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Compras e Licitações;

IV - DISPENSAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio às Compras e Licitações (FC-5), do Núcleo de Compras e Licitações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2016, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749018/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SULG

Processo SEI nº 0002703-73.2016.4.03.8001

Documento nº 1749018

Considerando os termos da Informação SULG/NUAF 1716776 e Informação SULG/NUAF 1749000, dos artigos 51, IV, e 60-A da Lei nº 8112/90, e que estão preenchidos os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 4 de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento do auxílio-moradia, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/04/2016, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1918382/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049704-54.2016.4.03.8001

Documento nº 1918382

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7436 - TANIA DE MORAIS GONCALVES

LICENCA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVICIO de 01/06/2016 a 03/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1935349/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011511-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1935349

Onde se lê:

6859 - RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 05/05/2016 a 03/06/2016

Leia-se:

6859 - RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 05/05/2016 a 31/05/2016

RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1941048/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1941048

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6134 - WAGNER WALTRICK

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. EM 01/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1943795/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1943795

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6951 - DEBORA REGINA VIEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944222/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1344 - DEBORA BARBOSA DE ANDRADE
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/06/2016 A 19/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944649/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 1944649

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3461 - ANA PAULA CIANCI ANTUNES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944677/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051101-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1944677

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3682 - IVONE JACQUELINE VARGAS SOARES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/06/2016 A 24/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1944822/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 1944822

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 10/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945162/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050105-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1945162

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4718 - MOACIR CARLOS EVARISTO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 13/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945086/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051171-68.2016.4.03.8001

Documento nº 1945086

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1105 - CARLOS DONIZETI DA FONSECA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/06/2016 A 09/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1945070/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051098-96.2016.4.03.8001

Documento nº 1945070

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3296 - ELISABETE SALAVRACOS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
13/06/2016 A 17/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1942198/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050704-89.2016.4.03.8001

Documento nº 1942198

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2402 - MARISA RODRIGUES ZOCCAL
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
08/06/2016 A 15/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1942176/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050707-44.2016.4.03.8001

Documento nº 1942176

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6844 - MARCELA FERNANDES SILVA LOPES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
12/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 398, DE 09 DE junho DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARIÂNGELA PEREIRA, RF 2350, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Araçatuba, a partir de 27/06/2016;

II - DISPENSAR a servidora JÚNIA JOSÉ DA SILVA FAZANI, RF 2925, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Araçatuba, a partir de 27/06/2016;

III - DESIGNAR a servidora CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL, RF 1859, Analista Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara de Araçatuba, a partir de 27/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2016, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 0206106942570001 - JC

Daniel Delgado Aguiar, Núcleo de Segurança e Transporte, Técnico Judiciário, CPF 184.974.778-47, no valor de R\$100,00 (cem reais) no elemento 33.90.39.96, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/06/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1912671/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1910537 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. DEFIRO, em caráter excepcional, nova oportunidade para a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, **interpor recurso administrativo no presente processo, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, nas alíneas “e” e “f”, do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, instruindo-a com cópia da Certidão de decurso de prazo nº 1509590, da Decisão nº 1514294, da Informação supracitada e desta Decisão.

3. Determino que, “Ad Cautelam”, a intimação seja efetuada pelo endereço eletrônico matriz@plansul.net.br.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/06/2016, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1912732/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1910446- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. DEFIRO, em caráter excepcional, nova oportunidade para a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, **interpor recurso administrativo no presente processo, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, nas alíneas “e” e “f”, do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, instruindo-a com cópia do Parecer nº 1262719, da Decisão nº 1280402, da Informação supracitada e desta Decisão.

3. Determino que, *ad cautelam*, a intimação seja efetuada por meio do e-mail matriz@plansul.net.br.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2016, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 04, de 02 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 0545161, DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria NUSE – SP nº 1275408 disponibilizada em 20 de agosto de 2015, para **Excluir como Fiscais do Contrato Nº 04.542.10.12** firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Albratroz Segurança e Vigilância Ltda**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o **Fórum Federal da Alameda Rio Claro - Turmas Recursais**, da Região V, os servidores:

Fiscal: ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL - RF: 4784 - CPF: 091.991.538-82;

Substituto: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA - RF: 7954 - CPF: 339.885.218-17.

Art. 2º Indicar como Fiscais do referido contrato os servidores:

Fiscal: REGINA FEITOSA VASTO - RF: 3277 - CPF: 252.974.018-60;

Substituto: DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS - RF: 3945 - CPF: 146.629.588-06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 04, de 02 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 0545161, DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria NUSE – SP nº 0509355 disponibilizada em 26 de junho de 2014, para **Incluir como Fiscais do Contrato N° 04.542.10.12** firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Albratroz Segurança e Vigilância Ltda**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o **Fórum Federal em SÃO BERNARDO DO CAMPO/ SP**, da Região V, os servidores:

Fiscal: OSCAR PAULINO DOS ANJOS - RF: 913 - CPF: 542.256.639-49;

Substituto: JOSÉ AMARO RAFAEL - RF: 3512 - CPF: 183.655.638-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/06/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 1948068/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1939524- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro para que a multa contratual retida preventivamente, no valor de **R\$ 1.609,18 (um mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos)** - doc. 0929320 – seja convertida em renda da União.
3. Após, encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações (SUAC) para as devidas anotações.
4. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 1949643/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2016-RP

Processo nº 0015537-11.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional, em qualquer suporte físico, compreendendo livros, folhetos, teses, mapas, audiovisuais, cdrooms, bem como outros suportes disponíveis no mercado.

Obtenção do edital: a partir de 16/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 30/06/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 30/06/2016, às 14h30.

São Paulo 15 de junho de 2016

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 15/06/2016, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **HONG KOU HEN**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos do artigo 371 do Provimento CORE 64/2005, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE**:

SUSPENDER, a parcela de férias do servidor **LINO HERBERT BONASSI QUINELATO, RF 2081**, marcada de 08 a 22/06/2016, até o efetivo cumprimento dos mandados com prazo esgotado, retomando-se a contagem do período de férias no dia imediatamente subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 14/06/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 26/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23/2016-COOR/CÍVEL, de 23 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas registradas sob nº 1948102 e nº 1948115 no processo SEI nº 0048695-57.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juiz Federal Plantonista, no período de 22/07 a 29/07/2016, a MMª Juíza Federal Substituta DRA. CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, em substituição ao MM. Juiz Federal DR. PAULO CESAR CONRADO;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – Estabelecer que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 14/06/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 16, DE 14 DE junho DE 2016.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o período de gozo de férias pela servidora DÉBORA SANTOS, RF 3999, marcado para 21.06.2016 a 08.07.2016 (Portaria n.º 02/2015 deste Juízo, documento SEI n.º 1305449) foi alterado para o período de 18.07.2016 a 05.08.2016 (Portaria n.º 1548488/2015 deste Juízo),

RESOLVE:

1. REVOGAR o item 2 da Portaria n.º 15/2016 deste Juízo (documento SEI n.º 1945289).

2. DESIGNAR a servidora **DENISE ALVES**, RF 5078, Analista Judiciário, para **substituir** a servidora **DÉBORA SANTOS**, RF 3999, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 18.07.2016 a 05.08.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª parcela de férias de 2016 da servidora **JULIA TAMAKI DORNELLES (RF 7790)**, anteriormente marcada entre os dias 22 de agosto e 06 de setembro de 2016 (16 dias), para que seja usufruída **no período de 09 a 24 de janeiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei n.º. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução n.º. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) médico(a) abaixo qualificado(a) para atuar na qualidade de perito(a) em processos deste Juizado.

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
Erica Cintra Mariano	098.413.988-50	Psiquiatria

Art. 2º - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Retifica Portaria 16 (1940577), DJe 14-6-2016.

O Doutor **ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Retificar, **parcialmente**, a **Portaria 16, de 10 de junho de 2016**, disponibilizada no DJe em 14-6-2016:

Onde se lê:

"(...) usufruir no período de 4 a 17 de julho de 2015 (...)"

Leia-se:

"(...) usufruir no período de 4 a 17 de julho de 2016 (...)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A MM^a. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora Camila Rocha Fonsêca Reis, RF 7406, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 16/06/2016 e 17/06/2016, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), nos dias 16/06/2016 e 17/06/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/06/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 20/06 a 26/06/2016	2 ^a	1 ^a	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
------	----------------------

1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§ 1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§ 2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 14/06/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e **atendendo a necessidade de serviço**, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** referente ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminada, para que conste da seguinte forma:

DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF. 7687:

Período Anterior:

18/07/2016 a 06/08/2016, 2ª parcela exercício 2015, 20 dias.

Período Alterado:

25/07/2016 a 13/08/2016, 2ª parcela exercício 2015, 20 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 14/06/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Interromper, por **necessidade de serviço**, as férias da servidora **LUCIANA BEZERRA RODRIGUES – RF 7700**, Analista Judiciária Executante de Mandados, designadas para o período de **30/05/2016 a 28/06/2016**, a partir do dia 09 de junho de 2016; e Estabelecer que o saldo remanescente, de 20 (vinte) dias, será usufruído no período de **09/03/2017 a 28/03/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 14/06/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 1945595/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	17/06/2016 a 24/06/2016	2ª Vara
----------------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 14/06/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **Jose Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **julho de 2016, como segue:**

DIA	NOME	DIA	NOME
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Graciana Lourenço (sábado)
02	Daniela C. Laureano(sábado)	17	Graciana Lourenço (domingo)
03	Daniela C. Laureano(domingo)	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Daniela C. Laureano (quarta)
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Daniela C. Laureano (quinta)
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Maria Ap. Freire (sexta)
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Maria Ap. Freire (sábado)
09	Denise de A. S. Villa(sábado)	24	Maria Ap. Freire (domingo)
10	Denise de A. S. Villa(domingo)	25	Cesar G. da Silva (segunda)
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Renata P. N. Nicolau (terça)
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Renata P. N. Nicolau (quarta)
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Sonia R. F. da Silva (quinta)
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Sonia R. F. da Silva (sexta)
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Renata P. N. Nicolau (sábado)
	*****	31	Renata P. N. Nicolau (domingo)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2016, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jose Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Analista Judiciário **RENÊ CARLOS DAINEZ, RF: 5306**, devido gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Adriana de Freitas Neves Correia, RF: 6841**, para substituição do Supervisor da Central de Mandados, no período de **23/06/16 a 02/07/16**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (adm_ugep@jfsp.jus.br).

...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jose Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal em Marília, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a Portaria nº 1297932 de 27/08/2015, no que concerne às férias do servidor José Carlos Garbelini Junior, Analista Judiciário, RF 6174, na seguinte conformidade:

Período anterior: 05 a 14/10 de 2016 (3.ª Parcela) – Exercício 2016

Novo Período: 15 a 24/08 de 2016 (3ª Parcela) – Exercício 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) ALTERAR, a pedido, a terceira parcela (exercício 2015) das férias do servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, de 04 a 13/07/2016 (10 dias), **para 1º a 10/08/2016 (10 dias)**;

b) ALTERAR, a pedido, a terceira parcela (exercício 2016) das férias do servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, de 12 a 21/09/2016 (10 dias), **para 07 a 16/12/2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALTAIR TERCIOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), requisitou licença/afastamento no período de 08 a 10/06/2016 (Processo SEI Nº 0011335-88.2016.4.03.8001), com tramitação reservada ao setor competente;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, para substituir o servidor ALTAIR TERCIOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 08 a 10/06/2016 (03 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA, Técnico Judiciário, RF 1319**, Assistente I, para a realização do plantão judiciário, no período de **17 a 20/06/2016**;

b) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA, Técnico Judiciário, RF 3278**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, para a realização do plantão judiciário, no período de **17 a 20/06/2016**;

c) Designar a servidora **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, Analista Judiciária - RF 6410, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, no período de **17 a 20/06/2016**;

d) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO, Técnica Judiciária - RF 7562**, Assistente Operacional, para a realização do plantão judiciário, no período de **17 a 20/06/2016**;

e) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, no período de **20 a 24/06/2016**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 18 e 19/06/2016**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: pira_vara01_sec@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário no período de 17 a 24/06/2016

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 38, de 06 de junho de 2016, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP;

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse dos servidores para fazerem o Plantão Judiciário, após consulta feita pelo Diretor de Secretaria em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 18 e 19 de junho de 2016, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	18/06/2016 19/06/2016
Gustavo Simeí Garcia	6738	18/06/2016
Luiz Alberto Onoffi	5056	18/06/2016
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	19/06/2016
Fransérgio Durval	4556	19/06/2016

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Juiz Federal Plantonista e ao Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, para as eventuais providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 14/06/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera férias de Servidores

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARIA EMÍLIA CARON SANTIN CURSI, RF 5726**, anteriormente designadas em 04/07/2016 a 13/07/2016 e 17/10/2016 a 26/10/2016, para fruição no período de 11/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VALÉRIA PONTIERI SIMÕES, RF 5603**, anteriormente designadas em 14/07/2016 a 01/08/2016, para fruição no período de 25/07/2016 a 12/08/2016.

Art. 3º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818**, anteriormente designadas em 11/07/2016 a 28/07/2016, para fruição no período de 28/06/2016 a 15/07/2016.

Art. 4º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 5º. Dê-se ciência aos Servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 14/06/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza compensação

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571**, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 05.03.2016 (Portaria nº 5 de 29.02.2016 – DE de 02.03.2016);

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393**, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 05.03.2016 (Portaria nº 5 de 29.02.2016 – DE de 02.03.2016);

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226**, compareceu ao plantão judiciário presencial no dia 30.04.2016 (Portaria nº 14 de 27.04.2016 – DE de 29.04.2016);

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA BURJAILI SEVILHANO – RF 4459**, compareceu ao plantão judiciário presencial nos dias 09 e 10 de janeiro de 2016 (Portaria nº 1488248, de 23 de novembro de 2015 – DE 27.11.2015), bem como nos dias 05 e 06 de março de 2016 (Portaria nº 05 de 29.02.2016 – DE de 02.03.2016);

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657**, compareceu ao plantão judiciário presencial nos dias 10 de janeiro de 2016 (Portaria nº 1488248, de 23 de novembro de 2015 – DE 27.11.2015) e 05 de março de 2016 (Portaria nº 05 de 29.02.2016 – DE de 02.03.2016);

CONSIDERANDO que referidas servidoras não receberam pagamento *in pecunia* pelas horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a compensação do plantão presencial realizado pelos servidores, da seguinte forma:

PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
05.03.2016	01.07.2016

JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
30.04.2016	15.07.2016

ANDERSON FABBRI VIEIRA – RF 1571

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
05.03.2016	29.07.2016

DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459:

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
09.01.2016	28.07.2016

10.01.2016	29.07.2016
05.03.2016	01.08.2016
06.03.2016	02.08.2016

PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
10.01.2016	11.07.2016
05.03.2016	12.07.2016

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Plantão Presencial

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão Judiciário no período de 24.06.2016 a 01.07.2016, consoante Portaria do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP (correspondência eletrônica recebida em 10.06.2016);

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que comparecerão ao plantão presencial nos dias 25.06.2016 e 26.06.2016;

DIA	SERVIDORES
25.06.2016	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - PAULA CIAPPINA SILVA – RF 7393 - JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA – RF 8226 - DANIELA BURJAILI SEVILHANO - RF 4459 - PATRICIA ROSSETO FRANCESCHI – RF 3657 - RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO – RF 6851

26.06.2016	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA – RF 8226 - MÔNICA MARTINS CASTILHO – RF 1827 - RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500
------------	--

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ribeirão Preto, 14 de junho de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), fará a compensação dos dias 27/06 a 01/07/2016, com dias trabalhados em plantão judiciário, e estará em férias no período de 04/07 a 14/07/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA – RF 3746 – Técnico Judiciário, para substituí-lo nos dias mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

PORTARIA N.º 013 / 2016

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo esteve em licença médica de 31/05/2016 a 03/06/2016 e licença nojo de 02 a 09/06/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 14/06/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 14 de junho de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Substituição férias Mariana

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA, RF 6229, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de 21.06.2016 a 04.07.2016 e que gozará de compensação no dia 20.06.2016, em razão de realização de plantão judicial presencial,

RESOLVE DESIGNAR a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK, RF 6315, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Alteração de férias Lourdes

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS, RF 6052, anteriormente marcadas de 04.07.2016 a 14.07.2016 para o período de 25.07.2016 a 04.08.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A consulta de processos no balcão da Secretaria da Vara somente será autorizada a quem se identificar, mediante apresentação de Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Documento de Identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional) ou documento equivalente emitido por Órgão Público.

O servidor encarregado de exibir os autos deverá anotar, em livro próprio, os dados constantes do documento apresentado, além do número do processo que está sendo consultado.

Em nenhuma hipótese será retido documento de identificação do interessado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 13/06/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Alterar a portaria Nº 7 - SEI 0000194-72.2016.4.03.8001 designando os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Edalmo de Mendonça – RF 6751	13/06/2016 a 19/06/2016
Ana Lúcia de Oliveira Andrade – RF 4294	27/06/2016 a 03/07/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como servidores em licença médica,

RESOLVE:

I- DESIGNAR para substituir a servidora FERNANDA LOPES CARDIM – RF: 4960 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais) no período de férias de 13/06/2016 a 22/06/2016 o servidor RODRIGO ZANIRATO – RF 7908;

II- DESIGNAR para substituir a servidora FERNANDA LOPES CARDIM – RF: 4960 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais) no dia 04/04/2016 em virtude de licença médica, a servidora MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA – RF: 8107;

III- DESIGNAR para substituir a servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE – RF 3301, na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais), no período de 17/05/2016 a 23/05/2016 em virtude de licença médica, a servidora MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA – RF: 8107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO ZANIRATO – RF: 7908 de 13/06/2016 a 22/06/2016 para 27/06/2016 a 06/07/2016.

II- ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA ASSUNÇÃO SALES DE JESUS – RF: 4061 de 08/09/2016 a 25/09/201 para 29/11/2016 a 16/12/2016.

III- ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO – RF: 3149 de 08/09/2016 a 25/09/201 para 29/11/2016 a 16/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

I- ALTERAR o item I e II da Portaria SEI nº 01/2016 relativa a escala de plantão de servidores desta 2ª Vara Federal, para fazer constar na seguinte conformidade:

- a) Incluir nos dias 22/04/2016, 23/04/2016 e 22/05/2016 a servidora Nancy Michelini Diniz;
- b) Incluir nos dias 09/04/2016 e 10/04/2016 a servidora Marília Wilberger Furtado de Almeida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 17/06/2016 às 09h de 24/06/2016	1ª Vara	Drª. Flávia de Toledo Cera

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho;

RESOLVE alterar a Portaria n.º 15 de 02 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 06/06/2016, para que conste da seguinte forma:

Onde se lê: "de 25 a 03/08/2016"

Leia-se: "de 25/07/2016 a 03/08/2016"

Antecipação da Remuneração Mensal: não

Adiantamento da Gratificação Natalina: sim

Jundiaí, 08 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
20/06/2016 ao 24/06/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
17/06/2016 ao 23/06/2016	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
17/06/2016 ao 23/06/2016	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
17/06/2016 ao 23/06/2016	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 10, DE 14 DE junho DE 2016.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano de 2016, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
01.07 A 08.07 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Maria Helena M. de Moura Maia - RF 7336
08.07 A 15.07	Maria Luiza E. Fernandes – RF 5199
15.07 A 22.07	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
22.07. A 29.07	Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 7401
29.07 A 05.08	Thomas Veiga Klar – RF 7307
05.08 A 12.08	Ana Flávia Mendes Mueller – RF 8026
12.08 A 19.08 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Douglas Aparecido B. Kucko – RF 5150
19.08 A 26.08	Gideoni Hernandes - RF 5292
26.08 A 02.09	João Carlos do Carmo – RF 5234
02.09 a 09.09	João Francisco Escoura Junior – RF 6047
09.09 A 16.09	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1399 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante esse período (01-07-2016 a 16-09-2016) **o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assunção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1399, e-mail: botu_jef_secretaria@trf3.jus.br

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jau e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 14 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 14/06/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 28276320327648488628974838584656922818

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JÚNIOR**, RF 7001, anteriormente designado para 30/05/2016 a 28/06/2016 (30 dias), **para 31/05/2016 a 29/06/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 15/06/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **Viviane Satiko Ito**, RF 5869, ocupante da função comissionada, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos de Barueri, FC-5, esteve em licença médica nos dias 17 e 18 de maio de 2016, conforme processo SEI 0011358-34, despacho n.º 18657791/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Paula Guimarães Moreno**, RF 8145, para substituí-la nos dias supracitados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 13/06/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** o servidor **Samuel Vitor Mariano Guimaraes**, Técnico Judiciário, RF 8006, para substituir o servidor **João Pereira de Souza Netto**, Técnico Judiciário, RF 7943, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal, **no período de 13/06/2016 a 12/07/2016**, em virtude de férias regulamentares;

- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em sede de recesso judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região pela servidora **Luciléia do Prado Oliveira**, RF 7882, Analista Judiciária, nos dias **17, 27 e 28.06.2016**, comunicando-se o órgão de origem da servidora para os devidos registros.

Cumpra-se e comunique-se à Diretoria do Foro e Seção de Controle de Frequência e Férias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 14/06/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

RETIFICAR o item V da Portaria nº 31_2016, que designou a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6264, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), para :

ONDE SE LÊ: ... e esteve em férias, referente a 1ª etapa de **2015/2016** no período de **01 a 05.06.2016 (05d)**.

LEIA-SE : ... e esteve em férias, referente a 1ª etapa de **2015/2016** no período de **01 a 06.06.2016 (06d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/06/2016, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 141, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Trata da substituição da servidora **Irene da Silva Lopes**, Técnico Judiciário, RF 1146, supervisora da **Seção de Arq. Depósito Jud. e Avaliação de Documentos** da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que servidora **Irene da Silva Lopes**, Técnico Judiciário, RF 1146, Supervisora da **Seção de Arq. Depósito Jud. e Avaliação de Documentos** desta Subseção Judiciária, estará em gozo de férias (2ª etapa do exercício - 2015/2016) no período de 20/06/2016 a 09/07/2016;

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **Edson Guerra de Carvalho**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no período de 20/06/2016 a 09/07/2016, sem prejuízo de suas atribuições

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Aprova a escala de servidores da 5a. Vara Federal de Campo Grande - MS que ficarão de plantão no período de 16.06 a 01.07.2016.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 21 e 22 ambas de 30 de maio de 2016, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

R E S O L V E:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 16/06/2016 (a partir das 08:00 horas) a 01/07/2016 (até as 08:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 16.06 (a partir das 08:00 horas) a 23.06.2016 (até as 18:00 horas):

- a. **MARCELA MICHEL STEFANELLO**, Analista Judiciária;
- b. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;
- c. **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON**, Técnico Judiciário;

Período de 23.06 (a partir das 18:00 horas) a 01.07.2016 (até as 08:00 horas):

- d. **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária;
- e. **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária;
- f. **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 9142-5511.

COMUNQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 10 de junho de 2016.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 14/06/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.